



PM - FOLHA Nº	533
PROCESSO	20210016/2021
MODALIDADE	P/E
VISTO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO**  
**BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

## CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº 202104200001/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20210016/21 -CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA,  
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA:  
ROMULO F DO REGO LIMA - ME.**

Por este instrumento particular, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº **06.125.389/0001-88**, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 - Centro, SÃO BERNARDO – MA neste ato representada pelo FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ROMULO F DO REGO LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.714.767/0001-88, sediada na rua das Tulipas nº 355 sala 1 – Teresina(PI) – Bairro – Jockey – CEP – 64049140, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ROMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA, portador (a) da CI nº 2238975 SSP-PI e do CPF nº 661.593.263-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Registro de Preço para futuras Aquisição de Merenda Escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino de São Bernardo/MA.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ **704.078,75** (Setecentos e quatro mil setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VR. UNT	VR. TOTAL
------	------------------------	-------	-----	-----	---------	-----------



PM - FOLHA Nº	534
PROCESSO	20210015/2021
MODALIDADE	P/E
VISTO	<i>[Signature]</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO**  
**BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

1	ACHOCOLATADO EM PÓ CAIXA COM 30 UNIDADES (LATA DE 380G)	MARATA	CX	150	199,00	29.850,00
2	AÇÚCAR REFINADO FARDO COM 30 KG	OLHO D'AGUA	FD	270	98,90	26.703,00
3	ADOÇANTE 100% STEVIA UND DE 90 ML	MARATA	UND	100	10,99	1.099,00
4	ALHO DE 1KG	IN NATURA	KG	700	21,90	15.330,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 - FARDO COM 30 UNIDADES (PACOTES DE 1 KG)	CELTA	FD	1000	195,00	195.000,00
6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER CAIXA COM 20 UNIDADES (PACOTES DE 400G)	KIKO'S	CX	100	64,30	6.430,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CAIXA COM 20 UNIDADES (PACOTES DE 400G)	ESTRELA	CX	100	86,50	8.650,00
8	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - CAIXA COM 12 UNIDADES (SACHÊ DE 260GR)	QUERO	CX	450	34,10	15.345,00
9	FEIJÃO CARIOCA URBANO TIPO 1 - FARDO COM COM 30 UNIDADES (PACOTE DE 01 KG)	JUPI	FD	300	191,90	57.570,00
10	FLOCÃO DE MILHO - FARDO COM 20 UNIDADES (PACOTE DE 500G)	KIFLOCAO	FD	325	40,25	13.081,25
11	LEITE EM PÓ, INTEGRAL - FARDO COM 50 UNIDADES (PACOTE DE 200G)	SOBERANO	FD	350	298,90	104.615,00
12	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE (LATA DE 300G)	SOBERANO	LATA	150	18,88	2.832,00
13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - FARDO COM 10 UNIDADES (PACOTE DE 500 G)	BRANDINI	FD	1700	29,90	50.830,00
14	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - FARDO COM 10 UNIDADES (PACOTE DE 500G)	BRANDINI	FD	500	39,90	19.950,00
15	MARGARINA CAIXA COM 24 UNIDADES (POTE DE 250G)	PRIMOR	CX	50	59,25	2.962,50
16	ÓLEO COMESTÍVEL - CAIXA COM 20 UNIDADES (GARRAFA DE 900ML)	CONCORDIA	CX	450	165,90	74.655,00



PM - FOLHA Nº	539
PROCESSO	20210016/2021
MODALIDADE	P/E
LISTO	J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO**  
**BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

17	SAL REFINADO IODADO - FARDO COM 30 UNIDADES (PACOTE DE 1 KG)	MAR-E-SAL	FD	60	25,40	1.524,00
18	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO COMESTÍVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES (LATA DE 125G)	RUBI	CX	250	223,80	55.950,00
19	TEMPERO SECO COMPLETO - PACOTE COM DE 50G	MARATA	PCT	6000	2,78	16.680,00
20	VINAGRE CAIXA COM 12 UNIDADES - (GARRAFA DE 500ML)	MARATA	CX	120	41,85	5.022,00
VALOR TOTAL						704.078,75

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

12.361.0390.2050.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE  
339030 – Material de consumo

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obrigase a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.